

**A importância do ensino da cultura Afro-brasileira na escola****The importance of teaching Afro-brazilian culture at school**

DOI:10.34117/bjdv6n7-779

Recebimento dos originais: 03/06/2020

Aceitação para publicação: 29/07/2020

**José Conceição Silva Araujo**

Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – Campus Bom Jesus da Lapa

Endereço: 14, BR-349, S/N - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000

E-mail: jose.araujo@ifbaiano.edu.br

**Claudia Santos da Silva**

Mestra em Cultura, Memória e Desenvolvimento Regional pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB; Professora da Rede Estadual de Ensino da Bahia e do Município de Pojuca-BA

Endereço: Rua Lino Costa, 135. Centro. Pojuca-BA. CEP: 48120-000

E-mail: ssilvaclaudia@gmail.com

**Débora Araújo Leal**

Pós Doutora em Docência e Pesquisa Universitária pelo Instituto Universitário Italiano de Rosário IUNIR – Argentina; Coordenadora Pedagógica do Município de Feira de Santana-BA e professora do Instituto de Educação Social e Tecnológico da Bahia

Endereço: Rua Professora Iacy Lopes Amorim, CP.01, Centro, Santo Estêvão -Ba

E-mail: dellea18@hotmail.com

**RESUMO**

Vivemos em um país claramente multicultural e diverso. Viver essa multiculturalidade em meio a tais diversidades, numa sociedade como a nossa – a brasileira – tem gerado muitas adversidades e como consequência muita discriminação e sofrimento humano. Quando falamos de educação o cenário não é diferente, sobretudo entre aqueles que sempre foram vistos como os não cidadãos e que hoje as políticas públicas educacionais teimam em evidenciá-los: os negros, índios e remanescentes de quilombolas, etc. Por isso, o presente trabalho tem como objetivo refletir sobre a importância do ensino da cultura afro-brasileira na escola, a partir das reflexões de J. Dewey acerca de uma educação democrática para todos. O texto é fruto de uma palestra desenvolvida pelos autores na VI Semana Multicultural da cidade Pojuca- BA e procura aprofundar a referida temática de maneira a resenhar sobre a obra do autor citado, iluminando-a com outras teorias ao final. Como conclusão de tais reflexões bibliográficas tem-se que uma educação que dê conta da pluralidade cultural da qual fazemos parte não pode ser outra, senão a oferecida por uma escola democrática, baseada nos princípios de uma educação que seja integral e integradora, contra a barbárie humana.

**Palavras-chave:** Educação e democracia, lei 10.639/93, John Dewey, cultura afro-brasileira.

**ABSTRACT**

We live in a clearly multicultural and diverse country. Living this multiculturalism in the midst of such diversities, in a society like ours - the Brazilian one - has generated many adversities and as a consequence a lot of discrimination and human suffering. When we talk about education, the scenario

is no different, especially among those who have always been seen as non-citizens and who today public educational policies insist on showing them: blacks, Indians and remnants of quilombolas, etc. Therefore, this paper aims to reflect on the importance of teaching Afro-Brazilian culture at school, based on J. Dewey's reflections on democratic education for all. The text is the result of a lecture developed by the authors at the 6th Multicultural Week in the city of Pojuca-BA and seeks to deepen the aforementioned theme in order to review the work of the mentioned author, illuminating it with other theories at the end. As a conclusion of such bibliographical reflections, it is possible that an education that takes into account the cultural plurality of which we are part cannot be other than that offered by a democratic school, based on the principles of an education that is integral and integrating, against barbarism. human.

**Keywords:** Education and democracy, law 10.639 / 93, John Dewey, afro-brazilian culture.

## 1 INTRODUÇÃO

A educação é um direito de todo o cidadão e dever do Estado, independente de crença, classe social e raça. A escola é o local onde os indivíduos devem desconstruir quaisquer possíveis preconceitos e dar lugar a uma consciência crítica e reflexiva. Por isso se faz necessário repensar as metodologias e conteúdos utilizados em sala de aula, a fim de incentivar uma convivência democrática, dialógica e respeitosa.

A sociedade brasileira ainda é um reflexo da cultura aristocrática, faz-se necessário, portanto, pensar a educação na perspectiva das relações étnico-raciais, buscando igualdade de oportunidades, considerando as diferenças. No que tange a questão do negro no Brasil, é de suma importância refletir acerca dos processos de constituição da sua identidade e sua condição na sociedade.

O presente trabalho tem como temática “A importância do Ensino da Cultura Afro-Brasileira na Escola” e é fruto das reflexões feitas a partir de uma mesa redonda na Semana Multicultural da cidade Pojuca, na Bahia, a qual visa, dentre outras especificidades, oportunizar a Arte-Educação aos estudantes e provocar uma melhor compreensão da sua identidade e participação na sociedade.

Sabendo-se que as comunidades quilombolas, no Brasil, são inúmeras e diversificadas e se encontram distribuídas em todo o território nacional e devido às realidades e contextos distintos da população de tais territórios, foi reconhecida por lei a esses sujeitos uma necessidade de educação “diferenciada” da ofertada nos currículos hegemônicos. Contudo, não somente a esses sujeitos quilombolas é dado esse direito, os demais educandos precisam ter contato e conhecer a real história da África e seu desenrolar na sua matriz cultural, a brasileira. Não obstante, é perceptível que tal modalidade e conteúdo de ensino, por vezes, não tem reconhecida a sua importância para a sociedade, apesar das conquistas e avanços no campo legal. Essa é a real motivação desse debate.

## 2 METODOLOGIA

Duas situações nos fizeram ancorar na escrita deste trabalho: a nossa identidade negra e a pertinência de termos experiência de trabalhado como educadores em escola de comunidade remanescente de quilombo e em escolas públicas no recôncavo baiano.

A comunidade quilombola à qual nos referimos está situada no ponto mais alto da região e possui uma vista deslumbrante da Baía de Todos os Santos. Ao chegar à escola, viu-se que muitos esforços foram feitos, por ocasião do registro da comunidade para se ter uma educação adequada à sua nova realidade: reconhecida como remanescente de quilombo. Porém, ainda faltava muito em termos de adequação, tanto na prática pedagógica diária, independentemente de projetos pontuais que tomavam em conta a realidade afrodescendente, como na atualização dos documentos escolares como regimento interno e Projeto Político Pedagógico.

Assim, de posse das notas que foram tomadas quando fomos convidados a explanar sobre a importância da implementação da Lei 10.639/93 nas escolas, por ocasião da Semana Multicultural da cidade de Pojuca, em novembro passado, desenvolvemos tal reflexão em consonância com o pensamento do teórico americano John Dewey, em forma de artigo, mas com um tom de palestra ou simplesmente uma conversa sobre a temática.

Trata-se por assim de dizer de uma pesquisa-ação, ou seja, a partir da explanação dos palestrantes e da interação dos professores e alunos ali envolvidos desenvolveu-se os elementos que aqui organizamos e articulamos.

## 3 REFERENCIAL TEÓRICO

### 3.1 PARA INÍCIO DE CONVERSA...

Desde 2003, com a promulgação da Lei 10.639, se fala legalmente do ensino da História e Cultura Afro-brasileira nas escolas do Brasil. Certamente a escola, como espaço de formação humana onde os sujeitos passam grande parte de sua vida, deve assumir objetivos que a façam cumprir seu papel plenamente na sociedade. Para tanto, ela precisa de objetivos claros e transparentes. Daí perguntamos: quais os objetivos da educação? Especificamente da educação escolar?

Para guiar tal discussão, nos utilizaremos do pensamento de J. Dewey (1859-1952), filósofo, educador e ativista social americano que atuou nos anos finais do século XIX e primeira metade do século XX. Esse senhor teve um início de vida escolar muito desinteressante, mas sua vida em família foi marcada por experiências singulares de convivência democrática e autonomia, em conformidade com os costumes da “seita” protestante congregacional a que pertenciam seus pais. Tal intelectual destaca-se pelo feito de não acreditar em uma educação (escola) que não seja democrática. A obra a

que nos referimos neste discurso é *Democracia e Educação*, publicada em 1916, durante a Primeira Guerra Mundial.

“Assume-se que o objetivo da educação é habilitar os indivíduos a continuar seus estudos” (DEWEY, 2007, p. 11). Por outro lado, segundo o autor, é um “contrassenso falar de objetivo educacional quando, na maioria das vezes, cada ato de um aluno é estabelecido pelo professor, quando a única ordem na sequência de seus atos é aquela que vem da atribuição de lições e das imposições de outras pessoas.” (DEWEY, 2007, p. 13-4). Para se ter um bom objetivo é necessário que: o objetivo estabelecido seja consequência natural das condições existentes, ou seja, esteja ligado às condições reais de vida dos sujeitos envolvidos; seja flexível, a fim de não causar frustrações desnecessárias em caso de não se concretizar da forma como foi pensado ou idealizado; e, por fim, represente uma liberação de atividades, pois o que conta é a intenção do sujeito (p. 17-21).

A incoerência, portanto, é o professor estabelecer os próprios objetivos como objetos adequados ao desenvolvimento dos alunos, e é bom lembrar que a educação não tem objetivos, apenas pessoas – pais e professores – possuem objetivos, não uma ideia abstrata como a educação (DEWEY, 2007, p. 22). Logo, os objetivos que dizemos ser traçados pela escola para a formação dos nossos meninos e meninas, são objetivos dos professores, da equipe gestora ou até, e quase sempre, de instâncias superiores que remetem de cima para baixo e os docentes e discentes, na base, apenas a executam, sem, muitas vezes, nem questionar o porquê de ser assim e não de outra forma. Dessa forma, numa sociedade dividida em classes, as experiências, as atividades e os interesses não são compartilhados igualmente entre seus membros; não se trata, portanto, de uma sociedade democrática (cf.: p. 31).

Nesses últimos anos o Brasil tem vivido um processo de retrocesso marcado, dentre outros, por políticas de retorno a uma educação técnica, para formar trabalhadores braçais, alargando ainda mais as diferenças daquela destinada à formação das elites oligárquicas do país, que se sentem ameaçadas com a presença dos filhos e filhas de trabalhadores, negros e indígenas dentro das universidades, competindo de igual para igual.

Privar os estudantes da Filosofia, da Sociologia, da Educação Artística com a desculpa de que o mais importante é Português e Matemática, de acordo com DEWEY, tem como resultado:

um sistema em que tanto as matérias “culturais” como as “utilitárias” fazem parte de uma composição inorgânica, em que as primeiras, em decorrência dos propósitos socialmente dominantes, não se destinam ao útil e as últimas não liberam a imaginação ou a aptidão para pensar. (DEWEY, 2007, p. 40).

Afinal, “conhecer por conhecer, apartado de qualquer aplicação, é a única coisa independente ou autossuficiente. Assim, apenas a educação que contribui para a faculdade de conhecer como um

fim em si mesma, sem relação nem sequer com a prática das obrigações cívicas, é realmente liberal ou livre” (p. 36).

Por isso, considerando que num país em que mais de 50% da sua população é negra e é entre esses que se encontra o maior número de empobrecidos, aprender sobre a História e a cultura da África e afro-brasileira é fundamental, independentemente de estar ou não ligada diretamente ao contexto da produtividade.

Observemos que há contrassenso quando as disciplinas utilitárias (as ciências naturais por exemplo) são recomendadas por serem práticas, mas ensinadas sem levar em conta a aplicação. De outro lado, a música e a literatura são teoricamente justificadas pelo seu valor cultural e, então, são ensinadas com especial ênfase na formação técnica dos estilos (DEWEY, 2007, p. 41). Desse modo, ousamos afirmar que só a “superstição nos faz acreditar que o liberal e o útil são necessariamente hostis (contrários) um ao outro, que um assunto é iliberal por ser útil ou cultural por ser inútil. (p. 42).

Assim, o ensino, seja ele qual for, deve ter como intenção fazer o indivíduo pensar. A individualidade aqui tem o significado óbvio de pensar segundo objetivos e interesses do próprio indivíduo, não determinados por outros, e de pensar diferente e original, o que envolve diversidade, não uniformidade. Daí ser um pleonasma a frase “pensar por si mesmo” (DEWEY, 2007, p. 65). E isso não interessa ao Estado.

“Na teoria da educação, é senso comum que a formação do caráter é um objetivo amplo da disciplina e da instrução escolares” (DEWEY, 2007, p. 109). Caráter aqui entendido como sinônimo de personalidade, atitude. Vale ressaltar ainda rapidamente a diferença entre atitudes e comportamentos. Atitude está ligada mais à afetividade e comportamento às ações. Quando nos vemos frente a situações específicas como por exemplo diante de um caso de preconceito racial, temos de assumir alguma atitude: revolta, rechaço; aceitação ou aprovação ou ainda a indiferença. Quem vai definir o tipo de atitude que assumiremos será o meu caráter, a minha personalidade formada a partir de valores morais, sociais, religiosos entre outros.

Essa atitude que mexe com nosso afetivo, com nossas emoções, com nossas estruturas deve ser externada, expressada de alguma maneira. À maneira como expressamos nossa atitude nós chamamos de comportamento, ato ou ação. Assim: se nós reprovamos, nós podemos ter um comportamento violento, inteligente no sentido de enfrentamento judicial, pancadaria, xingamentos etc...; se nós aprovamos, vamos apoiá-lo com práticas afirmativas, palavras de apoio etc...; e o comportamento de ignorar, fingir que não temos nada a ver com aquilo, passar de largo, é também um comportamento que retrata uma atitude assumida.

A ação com um propósito é deliberada. Em algumas religiões, essa ação deliberada, quando orientada para o mal chama-se pecado. Tal deliberação leva tempo. Uma pessoa que ainda não se

decidiu (não foi formada adequadamente), não sabe o que faz. Assim, as instâncias interiores e exteriores são contínuas e não isoladas uma da outra. Como dizem as Sagradas Escrituras, e aqui serve para ilustrar o que quero dizer: “a boca fala daquilo que o coração está cheio” (Mt 12,34), logo, as minhas atitudes e comportamentos se darão mediante a formação que eu receber, seja na família, nas religiões, na rua ou na escola.

Na prática, os comportamentos de preconceitos raciais ou de qualquer tipo, expressados violentamente, são falhas de nossa prática educativa, que não foi capaz de sensibilizar os seres humanos para atitudes de respeito aos seus semelhantes. É a barbárie humana.

Quando se é adolescente e jovens e se está na fase de formação da personalidade, do caráter, entra-se em conflito com as várias identidades que são oferecidas. Chamamos de vários “EUs”. Tem o eu da escola, tem o eu dos amigos (rua), tem o eu das religiões (no plural mesmo), o eu da família e o eu pessoal. O conflito é grande. E ainda por cima, tem o eu mais moderno, o das *mass media* (internet: *Whatsapp, facebook, etc.*). Quem controla tanta informação atravessada? São muitas informações, porém, pouquíssima formação. Sendo assim, caberia à escola a “obrigação”, o papel de lapidar toda essa massa de conteúdo disponível para esta juventude. Para tal, só uma “Educação contra a barbárie”, como a descrita pelo filósofo e sociólogo alemão Theodor W. Adorno em sua obra *Educação e Emancipação*.

Ainda vivemos de certa forma, ao que parece, a doutrina hedonista e utilitarista alemãs do século XVIII e início do século XIX. O hedonismo grego privilegia o prazer como fonte moral e o utilitarismo apregoa que as coisas são boas ou más dependendo de suas consequências, ou seja, “a coisa moralmente importante não é a que um homem leva em sua consciência, mas aquilo que ele faz- as consequências que provoca, as mudanças que concretamente efetua.” (DEWEY, 2007, p. 114). A sociedade, e nela as escolas, parece querer confiar apenas na boa vontade de cada um, no agir de diversas maneiras frente às diversidades e adversidades do mundo.

Desse modo, na concepção de Dewey, a dissociação entre os mundos interno e externo pode ser desfeita por uma educação vinculada aos interesses dos educandos, promotora do pensamento reflexivo, não impositiva, cujos objetivos e realizações sejam definidos mediante a conduta dos alunos (DEWEY, 2007, p. 115).

Outra situação bem peculiar é sobre a oposição entre dever e interesse. Moralmente se distingue quase sempre o agir segundo um princípio e agir segundo um interesse. “Agir conforme um princípio é agir desinteressadamente, de acordo com a lei geral acima de quaisquer considerações pessoais. Agir conforme um interesse é, alega-se, agir egoisticamente, tendo em vista o benefício pessoal” (DEWEY, 2007, p. 116). No entanto, faz-se entender que não existe um eu isolado do

mundo, ele se constrói na relação. “Na verdade, eu e interesse são dois nomes para o mesmo fato” (DEWEY, 2007, p. 118).

Outro paradoxo constante na educação é a distinção que se faz entre inteligência (consciência) e caráter. Para o autor em questão, a separação entre inteligência e caráter dá ênfase à instrução moral por meio de conteúdos do reino da razão, à parte da experiência concreta dos educandos. Assim, lições abstratas de moral não têm nenhum efeito, a não ser que o aluno já esteja inclinado a compreender e respeitar os outros; nesse caso, tais lições não seriam necessárias (DEWEY, 2007, p. 121). Nestes casos, a educação moral se reduz a lições de conduta moral: como respeitar as pessoas, as diferenças, mas só teoricamente sem nenhuma ligação com a prática.

Não dá para separar a moral do social. A moralidade está vinculada a ações empreendidas em situações concretas, mesmo quando não percebemos como tal (DEWEY, 2007, p. 126). A moral é definida no âmbito coletivo, mediante ações públicas socialmente significativas que constituem o indivíduo. (cf.: p. 127). Para isso a escola deve: ser uma escola comunitária, com tudo o que isso implica e; proporcionar uma aprendizagem contínua à que transcorre fora dela.

### 3.2 SOBRE AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE EDUCAÇÃO: LEI 10.639/2003

Até agora “viajamos” nos caminhos teóricos da educação a fim de preparar o alicerce onde se deve assentar as políticas afirmativas na área da educação. Sem essas reflexões prévias, sem um conhecimento do que se quer enquanto educação (ensino-aprendizagem) qualquer meio de inovação educacional pode estar fadado ao fracasso.

Para tanto, especificamente sobre a importância do ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas, se dá, a nosso ver, em três aspectos centrais. E aqui em consonância, mesmo, com o texto da Lei 10.639/2003.

Em primeiro lugar, está a afirmação da identidade. Conhecer-se e compreender-se enquanto negro(a). E o que isso significa? Quais caminhos são possíveis de serem percorridos para que crianças, adolescentes e jovens negros(as), privados historicamente de referenciais étnicos possam conhecer-se e reconhecer-se enquanto negros(as)? Como a escola pode traçar esses caminhos?

Não é possível avançar nessa discussão sem fazermos menção à função social da escola, no entanto, entendendo que a escola é uma instituição social e que as sociedades são dinâmicas e hegemônicas, que as transformações que acontecem na sociedade se reproduzem nas escolas, sabemos que não existe uma univocidade quanto a esse entendimento.

Ao longo da história, a função da educação no Brasil tem se transformado de acordo com o modelo de Estado e sociedade. Afinal, a escola é um fecundo campo de disputas ideológicas e, dessa forma, educação tradicional, escola nova, escola tecnicista, educação problematizadora, a histórico-

crítica são exemplos das mudanças ocorridas frente ao entendimento do que deveria ser a função da escola. Tais mudanças são reflexos também das disputas pelo poder que marcam a sociedade brasileira. Sendo assim, é na legislação que podemos encontrar as definições que nos fazem compreender como o Estado brasileiro define a função social da escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira/1996, no seu artigo 2º diz que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno **desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**”. [grifo nosso].

Refletindo sobre o que diz o citado artigo, podemos começar a averiguar o que significa pleno desenvolvimento. Sobre o termo *pleno*, o dicionário nos dirá que se trata de um adjetivo que quer dizer completo, finalizado. Diante disso, podemos nos perguntar até que ponto a escola consegue dar conta de desenvolver plenamente o educando? Se pensarmos a partir do ponto de vista freiriano, Freire nos dirá que o ser humano é um ser inacabado:

Na verdade, diferentemente dos outros animais, que são apenas inacabados, mas não são históricos, os homens se sabem inacabados. Têm a consciência de sua inconclusão. Aí se encontram as raízes da educação mesma, como manifestação exclusivamente humana. Isto é, na inconclusão dos homens e na consciência que dela têm (FREIRE, 2005, p. 83-84).

Então, na perspectiva do ser inacabado, a educação escolar não tem como dar conta da plenitude do desenvolvimento dos estudantes.

Por sua vez, podemos apontar que a compreensão de Dewey sobre desenvolvimento, também segue a mesma perspectiva de Freire, quando ele diz que o desenvolvimento é a própria vida:

Quando se diz que educação é desenvolvimento, tudo depende do como se concebe este desenvolvimento. Nossa conclusão essencial é que vida é desenvolvimento e que o desenvolver-se, o crescer é a vida. Traduzido em termos educacionais equivalentes, isto significa: 1.º) que o processo educativo não tem outro fim além de si mesmo: ele é seu próprio fim; e que, 2.º) o processo educativo é um contínuo reorganizar, reconstruir, transformar, 1.º — Considerado comparativamente, isto é, com referência às características especiais da vida infantil e da vida adulta, o desenvolvimento significa a orientação da energia e das forças latentes para canais especiais: a formação de hábitos implicando capacidade prática executiva, interesses definidos e certos e objetivos específicos para a observação e a reflexão. Mas essa apreciação relativa não diz tudo. A criança é possuidora, por certo, de aptidões especiais: desprezar esta circunstância é mutilar ou deformar os órgãos de que depende seu desenvolvimento. Mas, por seu lado, o adulto utiliza-se de suas aptidões para transformar o ambiente em que vive, ocasionando com isso o aparecimento de novos estímulos que reorientam suas energias e as mantêm em desenvolvimento. (DEWEY, 2007, p. 53)

Devemos, contudo, compreender a importância da força da expressão *pleno desenvolvimento*, ao considerarmos o período em que a referida Lei foi sancionada – pós ditadura militar – o que deixa evidente o propósito de ruptura com a proposta de educação daquele período, o qual instituiu no país



uma educação tecnocrata, voltada para atender a demanda do mercado, formando assim, mão de obra barata, através de uma educação acrítica, desvinculada da realidade.

Assim sendo, além do *pleno desenvolvimento do estudante*, a educação brasileira também visa *seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*. Ao que nos interessa prioritariamente neste artigo, esqueçamos a questão da qualificação para o trabalho, já que Dewey defende a educação como um fim em si mesma e foquemos na questão do preparo para o *exercício da cidadania*.

Inevitavelmente, teremos que recorrer a uma breve conceituação de cidadania. Também esse conceito se transformou ao longo dos anos e hoje, numa perspectiva mais simples, podemos dizer que cidadania é a condição de quem é cidadão e ser cidadão significa ser sujeito de direitos. Conforme o artigo 5º da Constituição Brasileira de 1988, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Tal artigo da Constituição Federal, com todo o seu complemento, representa uma síntese de como o Estado Brasileiro compreende a cidadania.

Partindo dele, podemos questionar qual o lugar dos negros/as, quilombolas, indígenas, mulheres, dentre outros, quando notamos que cotidianamente o direito à vida, à segurança, à propriedade, à liberdade são violados todos os dias? Como a educação brasileira pode educar para a cidadania, se na prática, tal cidadania não existe para a maioria dos brasileiros/as?

Compreendemos então, que a educação para a igualdade racial precisa acontecer no cotidiano dos estudantes e deve realizar-se no conflito. É no conflito que as identidades são postas em xeque e é a partir do conflito que elas podem ser reconhecidas. Sem o reconhecimento e entendimento das diversidades identitárias do povo brasileiro, não tem como admitir verdadeiramente que vivemos num país democrático.

Para nós, povo negro, o reconhecimento identitário não é fácil, é muito doloroso, pois a nossa história é uma história de dor, mas ela deve ser contada e para além das dores, é preciso contar também das lutas, das conquistas, dos saberes, das festas, da fé, das celebrações. No entanto, reconhecer-se negro/a ainda não é o bastante. Mais do que reconhecer-se enquanto negro/a, precisamos compreender, enxergar qual é o nosso lugar na sociedade e uma vez enxergando esse lugar, podemos questionar e reivindicar outro lugar, aí começaremos a experimentar o sentido de cidadania.

Conhecer a História da cultura africana e afro-brasileira poderá fazer com que passemos a ter nome e sobrenome. Ou seja, em segundo lugar está o orgulho das origens. À medida que conheço meu nome e sobrenome, tenho orgulho dele pois aprendo que meus antepassados não foram apenas

escravizados, foram também escravizadores, lutadores, heróis, guerreiros<sup>1</sup>. É importante salientar que com isso não defendemos a romantização da história da África.

Não pretendemos negar os problemas nem mesmo a convivência e direta participação de muitos reinos africanos com o tráfico negreiro. Os negros escravizados vindos para o Brasil foram quase sempre vítimas das guerras, invejas e vencidos em lutas entre os seus próprios. Mas é preciso problematizar o significado e as formas de escravidão que ocorreram nas diferentes regiões do mundo e, principalmente, apresentar a África antes dos colonizadores, com suas riquezas, saberes, ciência, inventos, suas construções e suas belezas, dentre outros. Assim, vale a pena ter a consciência de que "*Não sou descendente de escravos. Eu descendo de seres humanos que foram **escravizados!***" (Makota Valdina).

E por último, considerando que se trata de um processo, contribuiria para o fim do preconceito racial. Será? Sim, esse é o seu propósito, no entanto, se feito com base no que dissemos anteriormente: tendo como apoio uma escola democrática, onde não se distinga importâncias e prioridades conteudistas por classes sociais. Onde o ensino da História da África permeie o ensino integralmente e não somente esteja espremido nos conteúdos da disciplina de História do Brasil e perpassa os muros escolares. Chegue até às ruas, até às casas dos educandos e estes vejam e sintam “verdades” nos olhos dos professores. Esses/as professores/as que são da mesma origem dos alunos devem ser apaixonados por sua origem. Devem ser esclarecidos e tentarem superar a formação deficiente que tiveram com relação ao tema.

Mas a nossa escola não é democrática, o cotidiano dos estudantes negros/as é invisibilizado no fazer pedagógico. De acordo com Dewey:

Uma sociedade é democrática na proporção em que prepara todos os seus membros para com igualdade aquirirem de seus benefícios e em que assegura o maleável reajustamento de suas instituições por meio **da interação das diversas formas da vida associada**. Essa sociedade deve adotar um tipo de educação que proporcione aos indivíduos um interesse pessoal nas relações e direção sociais, e hábitos de espírito que permitam mudanças sociais sem o ocasionamento de desordens (DEWEY, 2007, p. 106) [*grifo nosso*]

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos também nos ajuda a compreender que para se efetivar uma educação democrática, a escola e as práticas pedagógicas precisam ser pensadas para além dos muros da sala de aula, para além dos conteúdos:

a educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação

<sup>1</sup> Vale salientar que, segundo alguns estudos, a escravidão dos negros no Brasil foi a pior já existente na humanidade. A mais cruel, mais desumana.

sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação; (BRASIL/PNEDH, 2018:19)

Garantir o ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira no currículo escolar não significa apenas contar a história da África e afro-brasileira, para além disso é necessário que a escola seja afro-brasileira no fazer cotidiano da sua prática pedagógica.

O que é então este esforço da lei 10.639/2003? É uma Medida Reparatória de Inclusão. Tal inclusão é essencial na medida em que diante da desigualdade social, os pressupostos para uma verdadeira formação são negados,

a desumanização implantada pelo processo capitalista de produção negou aos trabalhadores todos os pressupostos para a formação e, acima de tudo, o ócio. As tentativas pedagógicas de remediar a situação transformaram-se em caricaturas. Toda a chamada “educação popular” – a escolha dessa expressão demandou muito cuidado – nutriu-se da ilusão de que a formação, por si mesma e isolada, poderia revogar a exclusão do proletariado, que sabemos ser uma realidade socialmente constituída. (ADORNO, 1996, p. 393).

Carlos Barros diz que “essa afirmação de Adorno denuncia o caráter ilusório da ideia de que a educação, por si só, possa acabar com a exclusão. Ideia comum tanto à educação para todos quanto à inclusão escolar” (BARROS, 2009, p.103).

A inclusão é questão de Direitos Humanos. A igualdade como direito natural, deve ser vista como fundamento para os Direitos Humanos. Porém, algumas contradições aparecem. Se pudermos usar o termo educação inclusiva, não é nada menos que pleonasma. Toda educação tem de ser inclusiva, quando se precisa incluir na educação, então é sinal que ela não tá dando conta do recado. E em termos de respeito às culturas afrodescendentes, essa conta só faz crescer. Adorno diz que a educação é mais adaptativa que inclusiva. Na verdade, muitas vezes nem isso. Daí retomarmos aqui à ideia de atitudes e comportamentos.

No Brasil são mais de 50% de afro descendentes, ou seja, mais da metade da população tem um ou os dois pés na África, e porque não conhecer, perscrutar a sua história, a sua cultura originária? A escola brasileira deveria ser afro-brasileira e inclusiva de valores europeus e não o contrário.

A Lei altera na verdade uma lei maior da educação brasileira, a LDB de 1996 (Lei 9.394/96), quando inclui mudanças no currículo em relação ao “estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.” (Art. 26 A, § 1º).

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apesar das limitações na aplicação da Lei, ao longo dos seus quase vinte anos, ela nos trouxe mudanças importantes, ainda que tímidas, como: material didático e paradidáticos menos agressivos à população estudantil negra; consumo de romances de autores africanos. Já se ouve falar em Mia Couto, moçambicano, por exemplo; temas de redações para o vestibular e o ENEM com outras vertentes para a cultura negra brasileira; tem trazido timidamente uma mudança de mentalidade. As meninas e meninos já assumem a sua negritude, ainda que quase sempre mediados pelos modelos globais; avanços na construção de um país mais democrático. Contudo, tal democracia deve ser transparente no ambiente escolar; é uma política curricular e assim, deve ajudar a formar identidades.

Contudo, a importância do estudo da história e da cultura afro-brasileira nas escolas vai além, deve afirmar contundentemente uma etnia negada. E, “negar qualquer etnia, além de esconder uma parte da história, leva os indivíduos à sua negação” (MUNANGA, 1999, apud SEED, 2006, p. 18). A etnia vem recheada pela cultura, pela língua, pelo fazer. Quer acabar com um povo, acabe com sua cultura, sua língua.

Ademais, “a História narrada nas escolas é branca, a inteligência e a beleza mostradas pela mídia também o são [onde] a palavra ‘negro’ pode significar sujo, lúgubre, sinistro, maldito, perverso, triste, nefando, etc.” (SANTOS, 2006, p. 22).

Por isso precisamos desmistificar o negro como “coitadinho”, que deve estar sempre sendo maquiado de pasta d’água para ser anjo em cerimônias de coroação de Nossa Senhora nas capelas católicas. Já perdemos o nome (lembrar que na Europa e em países latino-americanos de colonização e língua espanholas se chama pelo sobrenome, “*apellido*”) e com ele a identidade, a cultura, a referência, ou seja, perdemos a dignidade (vida).

Cabe, portanto, recuperar urgentemente e de uma vez por todas, a África das grandes civilizações; a grandiosidade do império egípcio que perdurou 30 séculos (3000 anos); da grande agricultura já desenvolvida há 6 mil anos antes de Cristo às margens do Nilo; da escrita; do calendário de 365 dias; do excepcional desenvolvimento de perfumarias; de uma medicina muito desenvolvida para a época; da extraordinária técnica de mumificação; do eficiente sistema de navegação; das monumentais pirâmides, ainda hoje mistério e encantamento para o mundo inteiro. (SEED, 2006, p. 25).

#### 5 PARA FIM DE CONVERSA...

Compreendemos que a democracia ainda é um sonho no nosso país, pois as desigualdades sociais, raciais e de gênero escancaram as mazelas dessa sociedade. Sendo assim, uma escola democrática também é ainda um sonho e para que tornemos esse sonho uma realidade, é preciso o

empenho de todos/as. Não é papel exclusivo dos professores, deve perpassar por todos os sujeitos que compõem o espaço escolar, passando pelas famílias. Enfim, toda a sociedade deve empenhar-se na cobrança, e no apoio à implementação de tal política.

Por isso enfatizamos aqui a importância da luta pela efetivação da lei 10.639/2003 pois ainda falta muito para se perceber a sua prática no chão das escolas. Eventos como a Semana Multicultural de Pojuca, representam um centelha de esperança nessa perspectiva utópica de alargar as discussões para além dos ambientes acadêmicos, levando-a às praças, aos diversos espaços educativos onde a academia deve estar como um sujeito a mais na orientação das discussões e não como a dona verdade. Ouvi os reais envolvidos no processo, professores, gestores, estudantes e familiares é o caminho para, juntos, vermos essa Lei passar da sua fase adventícia para a real implementação. Só assim teremos uma escola verdadeiramente democrática, garantindo igualdade e equidade no seu dia a dia.

### REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- ARRUDA, Jorge. **Africanidade do povo brasileiro: somos iguais e diferentes**. São Paulo: Editorial Diáspora, 2009.
- BARROS, Carlos C. Fundamentos filosóficos e políticos da inclusão escolar: um estudo sobre a subjetividade docente. Universidade de São Paulo. **Tese de doutorado**, 2009.
- BÍBLIA. Português. **A Bíblia: tradução ecumênica**. Edição brasileira. São Paulo: Loyola, 1996.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf> (Acesso em 03/06/2020).
- BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Brasília, 2003.
- DEWEY, John. **Democracia e educação: introdução à filosofia da educação**. 4ª ed. São Paulo: Nacional, 1979.
- FRAGA, Walter & ALBUQUERQUE, Walmyra R. de. **Uma história da Cultura Afro-brasileira**. São Paulo: Moderna, 2017.
- FREIRE, Paulo. **Ação Cultural para Liberdade e Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- IANNI, O. **A ideia de Brasil Moderno**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- MUNANGA, Kabengele & GOMES, Nilma Lino. **Para Entender o Negro no Brasil de Hoje: história, realidades, problemas e caminhos**. São Paulo: Global/ Ação Educativa, 2006.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Ensino Fundamental. **História e Cultura afro-brasileira e africana: educando para as relações étnico-raciais/ Paraná**. – Curitiba: SEED-PR, 2006. – 110 p.- (Cadernos Temáticos)
- SANTOS, Hélio. **A busca de um caminho para o Brasil**. In: Cadernos Temáticos, SEED, 2006.